



INDICAÇÃO N° _____ DE 14 de outubro DE 2025.

VEREADOR ANANIAS JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Excelentíssima Senhora

Andreia Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis - GO.

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Anápolis-GO, Márcio Aurélio Corrêa, para construção de praça pública com equipamentos de ginástica para idosos, playground infantil e espaço de convívio na área situada entre a **Avenida Ayrton Senna, Rua PSJ 2 e Rua PSJ 1 — Bairro Parque São Gerônimo.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis.

Requeiro, no art.88, §10, alínea "I", do Regimento interno desta Casa de Leis, o vereador que a esta subscreve, requer o encaminhamento de ofício de indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Anápolis-GO.

JUSTIFICATIVA

1. **Atendimento às necessidades locais** — O Bairro Parque São Gerônimo tem apresentado crescimento populacional e, conforme reclamações e solicitações de moradores, carece de área de lazer e convivência. A instalação de uma praça no local indicado atenderá diretamente as famílias, crianças, jovens e idosos da região, oferecendo um ambiente seguro e organizado para recreação e socialização.
2. **Promoção da saúde e bem-estar** — A inclusão de equipamentos de ginástica específicos para terceira idade estimula a prática regular de exercícios, melhora mobilidade, reduz riscos de queda e contribui para a manutenção da autonomia dos idosos. Espaços externos de qualidade também incentivam caminhadas, atividades físicas em grupo e hábitos de vida mais saudáveis.
3. **Segurança e diminuição de espaços ociosos** — Praças bem planejadas e iluminadas transformam áreas ociosas e suscetíveis ao uso indevido, promovendo vigilância natural e sensação de segurança. A ocupação ativa do espaço reduz práticas inadequadas e aumenta a sensação de ordem no bairro.



4. **Integração social e fortalecimento comunitário** — Um espaço de convívio bem equipado serve como ponto de encontro para atividades culturais, educativas e de lazer, fortalecendo laços entre vizinhos, fomentando iniciativas comunitárias (feiras, oficinas, encontros de idosos, atividades infantis) e valorizando a vida em comunidade.
5. **Benefício ambiental e urbanístico** — A implantação de paisagismo adequado, arborização e áreas permeáveis melhora a qualidade do ar, reduz a temperatura local e contribui para o manejo de águas pluviais. Além disso, uma praça bem concebida eleva o padrão urbanístico do bairro e valoriza os imóveis adjacentes.
6. **Acessibilidade e inclusão** — O projeto deverá prever acessos adequados (calçadas rebaixadas, piso tátil, rampas), equipamentos adaptados e itinerários seguros para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo que todos os segmentos da população possam usufruir do espaço.
7. **Viabilidade técnica e custo-benefício** — Trata-se de intervenção com custo de implantação e manutenção compatíveis com obras de urbanização de pequeno porte, mas com alto retorno social e econômico, por meio da redução de demandas por serviços de saúde preventivos e do aumento da atratividade urbana.

Especificações sugeridas (mínimas)

- Área de equipamentos de ginástica para idosos (aparelhos de fácil uso e sem necessidade de alimentação elétrica);
- Playground infantil com piso amortecedor e brinquedos seguros por faixa etária;
- Espaço de convivência com bancos, mesas e pergolados/coberturas leves para sombra;
- Iluminação pública com postes em padrão municipal e sistema de rebaixamento energético;
- Calçadas acessíveis, rampas e piso tátil;
- Paisagismo com árvores de sombra, canteiros e gramados;
- Lixeiras seletivas, bicicletário e bebedouro;
- Área multiuso para eventos comunitários e atividades culturais;
- Sinalização e placas informativas (normas de uso e contato para manutenção).



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que determine aos órgãos competentes (Secretaria Municipal de Obras, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Urbanismo e Departamento responsável pela manutenção de praças) a realização dos seguintes procedimentos:

1. Levantamento técnico e topográfico da área;
2. Elaboração de projeto paisagístico e executivo compatível com as normas de acessibilidade;
3. Estimativa orçamentária e inclusão da obra em planejamento/cronograma de investimentos municipais;
4. Posterior execução da obra com priorização de materiais duráveis e de baixa manutenção, bem como definição de cronograma de implantação.

Contando com a costumeira atenção e sensibilidade dessa Administração para ações que promovem qualidade de vida à população, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Vereador Ananias José de Oliveira Júnior

Agir

3º Secretário da mesa diretora